



Serviço Público Federal - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Comissão Nacional de Energia Nuclear - Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Instituto de Radioproteção e Dosimetria
Avenida Salvador Allende, 3773 - Barra da Tijuca, RJ, Brasil - CEP 22783-127
Tel/Fax: (5521) 2173-2893 - www.ird.gov.br - casec@ird.gov.br

Ofício nº 11/2019/CASEC/IRD/DPD/CNEN/MCTIC

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2019.

A

SAPRA LANDAUER - Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Rua Cid Silva César, 600
13560-900 - São Carlos - SP
Tel.: 16 - 3362 -2700

A/C.: Dra. Yvone Maria Mascarenhas, Diretora e Responsável Técnico; Dra. Maria de Fátima de Andrade Magon, Responsável Técnico do SMIE SAPRA LANDAUER–OSLD
E-mail: yvone@sapra.com.br; magon@sapra.com.br.

Assunto: Validade da Certificação do Sistema de Dosimetria Luminescente Ópticamente Estimulada (OSLD) Código 001.01.OSL do Serviço de Monitoração Individual Externa SAPRA LANDAUER–OSLD.

Prezados Senhores,

1. Comunico que a **validade da Certificação do Sistema de Dosimetria Luminescente Ópticamente Estimulada (OSLD) Código 001.01.OSL** do Serviço de Monitoração Individual Externa SAPRA LANDAUER - OSLD Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda está **prorrogada** para o período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020**.
2. O SMIE SAPRA LANDAUER – OSLD deve observar os seguintes aspectos:
 - 2.1. Os Relatórios de Dose devem ser expressos na grandeza dosimétrica Equivalente de Dose Individual $H_p(10)$.
 - 2.2. O nível de registro para monitoração individual mensal de IOE é de 0,10 mSv para dose efetiva.
 - 2.3. O Programa de Acompanhamento do CASEC/IRD no ano de 2020 terá a frequência bimestral. O SMIE deverá enviar para o CASEC/IRD cinco (5) dosímetros dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro para avaliação.
3. Neste período o SMIE SAPRA LANDAUER – OSLD realizará ensaios de desempenho de acordo com critérios específicos bem como atender a novos critérios gerais para renovação do Certificado, conforme orientação e cronograma a serem emitidos pelo CASEC/IRD.

Atenciosamente,


Dr. FRANCISCO CESAR AUGUSTO DA SILVA

Coordenador

**Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração
CASEC/IRD/CNEN**